

# Conselho Municipal de Assistência Social Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 422/95 revogada pela Lei Municipal Nº 720/10

## RESOLUÇÃO Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

**APROVA FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
PRETO/ES PARA APAE DE ESPERA FELIZ/MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto, no uso da competência que lhe confere a lei municipal nº 720/2010;

**Considerando** o Termo de Colaboração nº 02/2025 de 17 de janeiro de 2025 entre a Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES e a APAE de Espera Feliz/MG;

**Considerando** as deliberações do dia 30 de janeiro de 2025, registrada em ata Nº 180,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o fluxo de encaminhamento para atendimento na APAE de Espera Feliz.

I – Fluxo: APS – SERDIA – SEMAS – APAE:

- a) Os solicitantes passarão pela APS (Atenção Primária da Saúde), onde receberão atendimento pelo enfermeiro e médico e serão encaminhados ao SERDIA pelo sistema PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), componente do e-SUS.
- b) O SERDIA realizará uma pré-triagem para averiguar se a pessoa pode ser atendida pelos serviços ofertados no município ou se necessita de atendimento pelos serviços da APAE, fazendo o devido encaminhamento para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
- c) A SMAS encaminhará para a APAE por ofício da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 30 de janeiro de 2025.

  
**Michele Monteiro Ferreira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social